LEI Nº 2.190 DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Institui no Calendário Oficial de São João de Meriti o DIA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS”.

Autor: DINHO MERITI

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L_____E_____I:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São João de Meriti o DIA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS**.**

Art.2º - O dia DOS CORRETORES DE IMÓVEIS será comemorado no dia 27 de Agosto de cada ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2018.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito